

	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI – CÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: UNEMAT-PRO-2026/11477

CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus Jane Vanini

OBJETO: Aquisição de **dispensers para papel toalha e papel higiênico (equipamentos/materiais de limpeza)**, destinados a atender às necessidades operacionais, de higiene e de infraestrutura do Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT/Cáceres-MT, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seu Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO (ESTIMATIVO): R\$20.491,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa e um reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não (Ampla Concorrência, observados os benefícios de desempate da LC nº 123/2006 e LC Estadual nº 605/2018, conforme justificativa constante no item 13 do Termo de Referência).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e regras do regime de Substituição Tributária (RICMS/MT - Anexo X).

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
--	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

• **CRONOGRAMA DA SESSÃO PÚBLICA**

a) ETAPA DE ENVIO DE PROPOSTAS (Acolhimento Inicial)

Data: 06/08/2026

Horário de Cuiabá/MT: 09h00min - **Horário de Brasília/DF:** 10h00min

FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

Data: 12/08/2026

Horário de Cuiabá/MT: 09h00min - **Horário de Brasília/DF:** 10h00min

b) ETAPA DE DISPUTA (Envio de Lances)

DURAÇÃO DA ETAPA DE LANCES: 06h00min (Seis horas consecutivas)

DATA DA DISPUTA: 12/08/2026

HORÁRIO DE CUIABÁ/MT: 09h01min às 15h01min - **HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF:** 10h01min às 16h01min

c) CANAIS OFICIAIS DE ACESSO E COMUNICAÇÃO

Endereço Eletrônico da Sessão Pública: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> (Sistema Oficial de Aquisições do Estado de Mato Grosso).

Página Institucional da Supervisão de Compras:

<https://caceres.unemat.br/supervisao-de-compras>

E-mail Oficial para Dúvidas e Esclarecimentos: comprascc@unemat.br

Canal de Atendimento Institucional (WhatsApp Business): (65) 3221-0529

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

1. PREÂMBULO

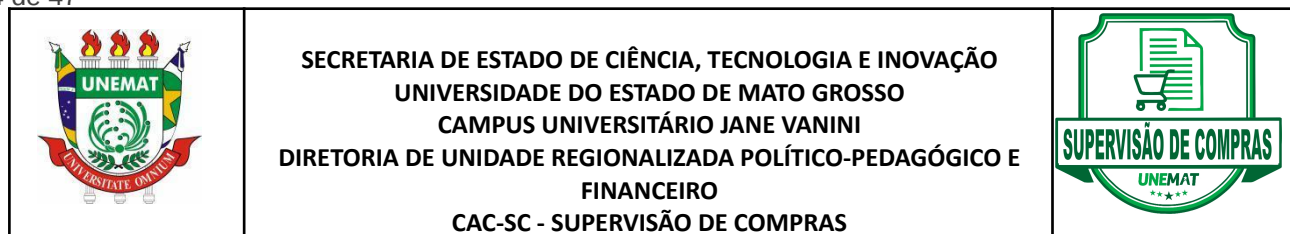
1.1. A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO (UNEMAT), por intermédio do **CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI – CÁCERES**, torna público aos interessados que realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA**, sob a forma de **DISPENSA ELETRÔNICA**, objetivando a **aquisição de dispensers para papel toalha e papel higiênico (materiais e equipamentos para limpeza)**, destinados a atender às necessidades operacionais, de higiene e de infraestrutura do Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT/Cáceres-MT. O procedimento será realizado em **AMPLA CONCORRÊNCIA**, regido pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, assegurados os direitos de preferência para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Equiparadas estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela Lei Complementar Estadual nº 605/2018, conforme especificações constantes neste Edital e seu respectivo Termo de Referência (Processo Administrativo: **UNEMAT-PRO-2026/11477**).

1.1.1. Faturamento e Desoneração do ICMS: O proponente vencedor deverá observar, obrigatoriamente, no momento do envio da proposta final e da emissão da Nota Fiscal Eletrônica, as regras de isenção e abatimento do ICMS aplicáveis às aquisições públicas do Estado de Mato Grosso, com a demonstração destacada do desconto no documento fiscal, nos termos da Orientação Técnica CGE nº 2026.03.0003.

1.2. A abertura da sessão pública para a etapa competitiva de lances ocorrerá automaticamente pelo sistema às **09h01min do dia 12/08/2026** (Horário de Cuiabá-MT) / 10h01min (Horário de Brasília-DF), com duração prevista e ininterrupta de 06 (seis) horas, encerrando-se às 15h01min (Horário de Cuiabá-MT) / 16h01min (Horário de Brasília-DF).

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--





1.3. Toda a comunicação, envio de propostas anexas, documentos de habilitação e lances ocorrerão exclusivamente por meio do portal eletrônico oficial de compras do Estado de Mato Grosso, no endereço eletrônico: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Contratação Direta, processada sob a modalidade de Dispensa de Licitação na forma eletrônica, tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de **dispenser para papel toalha e papel higiênico** (materiais e equipamentos para limpeza), destinados a atender as necessidades operacionais, de higiene e de infraestrutura do Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT/Cáceres-MT, conforme especificações, exigências de qualidade e quantitativos detalhados no Termo de Referência e consolidados na tabela abaixo:

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
Item	1	0013344 - DISPENSER - FINALIDADE: PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA; COR: BRANCO; CAPACIDADE: MÍNIMA APROXIMADA DE 700 FOLHAS; DIMENSÃO APROXIMADA: 24,5CM X 24,5CM X 12,8CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE ABERTURA E TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO; MATERIAL: PLÁSTICO; SISTEMA: MANUAL; VARIAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA ACEITÁVEL DE 5CM PARA MAIS E 3CM PARA MENOS.	UND	3090 - EQUIPAMENTO E MATERIAL DE LIMPEZA	100	R\$ 134,33	R\$ 13.433,000
Item	2	0009606 - DISPENSER - FINALIDADE: PARA PAPEL HIGIÊNICO; TIPO: PAPEL ROLÃO; COR: PRETA; CAPACIDADE: ROLO DE 300 METROS; DIMENSÃO: PROFUNDIDADE 12,5 CM, LARGURA 27 CM, ALTURA 27 CM; ACOMPANHA: 1 CHAVE PLÁSTICA, 2 PARAFUSOS E 2 BUCHAS DE FIXAÇÃO; FIXAÇÃO: NA PAREDE; INCLUSO: TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	3090 - EQUIPAMENTO E MATERIAL DE LIMPEZA	100	R\$ 70,58	R\$ 7.058,00
Valor Total Global:						R\$ 20.491,00	

2.1.1. Natureza da Despesa e Classificação Orçamentária: Os bens objeto desta contratação são classificados tecnicamente como Bens Comuns e Materiais de Consumo, não sendo passíveis de incorporação patrimonial permanente, conforme o planejamento contido no Documento de Formalização da Demanda (DFD). A despesa correrá à conta da Unidade Gestora 013 - Campus Universitário Jane Vanini / UNEMAT, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) e Subelemento 3090 - Equipamento e Material de Limpeza, em observância às normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	 Universidade do Estado de Mato Grosso Campus Jane Vanini - Cáceres - MT  
---	---



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

Setor Público (MCASP).

2.2. Da Isenção do ICMS e da Formulação das Propostas na Dispensa Eletrônica (ot cge nº 2026.03.0003):

2.1.1 A presente contratação abrange itens contemplados com a isenção de ICMS, nos termos do Art. 65 do Anexo IV do Regulamento do ICMS (RICMS/2014) do Estado de Mato Grosso.

2.2.2. Na etapa de lances e no cadastramento da proposta final no sistema da Dispensa Eletrônica:

a) Os fornecedores deverão ofertar suas propostas/lances partindo do valor estimado de mercado (preço cheio com incidência normal de tributos);

b) O fornecedor vencedor cadastrará a proposta ajustada aplicando obrigatoriamente a dedução integral do valor correspondente ao imposto dispensado na forma de desconto destacado, registrando o valor final líquido para emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

2.2.3. A Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento registrarão o valor final da proposta desonerada, mantendo o controle da memória do desconto concedido para fins de fiscalização e liquidação.

2.2.4. Para fins de emissão de Documentos Fiscais (NF-e/DANFE) durante a execução da contratação, a contratada deverá seguir estritamente as diretrizes da Orientação Técnica CGE nº 2026.03.0003:

a) Valor Total dos Produtos: deverá constar o valor normal de mercado registrado na proposta sem o desconto do tributo;

b) Código de Situação Tributária (CST): utilizar obrigatoriamente a CST 40 (Isenta);

c) Destaque do ICMS: manter os campos de alíquota e valor do imposto zerados;

d) Campo Desconto: evidenciar de forma destacada o valor exato equivalente ao ICMS desonerado;

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

e) Valor Total Líquido da NF-e: deverá corresponder exatamente ao valor empenhado/contratado (valor final com o desconto aplicado);

f) Informações Complementares da NF-e: registrar obrigatoriamente a expressão: *"Isenção de ICMS conforme Art. 65, Anexo IV, RICMS/2014 - MT. Valor do ICMS desonerado: R\$ [valor]"*.

2.2.5. A apresentação de Nota Fiscal em desacordo com as regras tributárias acima ensejará a recusa do documento na liquidação da despesa pela Administração, devendo o contratado proceder com a emissão de NF-e substitutiva ou regularização cabível, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas por descumprimento contratual.

2.3. Forma de Adjudicação e Indicação de Marca e Modelo:

2.3.1. A contratação ocorrerá por **ITEM**, sendo adjudicada pelo critério de **Menor Preço por Item**. É facultada ao fornecedor a participação em um ou mais itens de seu interesse. O licitante deverá registrar obrigatoriamente no sistema eletrônico de compras do Estado de Mato Grosso:

a) O Valor Unitário e o Valor Total ofertado para o item correspondente;

b) A Marca e o Modelo comercial do produto ofertado.

2.3.2. Nos valores totais ofertados para cada item deverão estar inclusos, obrigatoriamente, todos os custos diretos e indiretos necessários para a perfeita e completa entrega do objeto, tais como frete no modal CIF até o Almoxarifado do Campus de Cáceres-MT, despesas com embalagens, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e tributos observadas as regras de apuração do ICMS desonerado constantes da Orientação Técnica CGE nº 2026.03.0003, não sendo admitido qualquer pleito posterior de acréscimo de custos.

2.3.3. Os valores totais propostos para cada item não poderão, em hipótese alguma, superar o Valor Máximo Unitário ou Total Estimado estabelecido para o item correspondente na Tabela do item 2.1, sob pena de desclassificação imediata

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

da proposta no item correspondente.

2.4. Da Execução, Recebimento e Condições dos Materiais:

2.4.1. Penalidade por Omissão de Marca/Modelo: A ausência de indicação clara da marca e do modelo comercial no sistema eletrônico ou a cotação de produto que divirja das especificações mínimas exigidas ensejará a desclassificação do proponente.

2.4.2. Condições dos Materiais: Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados em plástico de alta resistência, sem defeitos de injeção plástica, trincas ou falhas nos mecanismos manuais de abertura, travas e pressão. Deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas contra impactos no transporte.

2.4.3. Recebimento e Conferência de Conformidade: No ato da entrega física no setor CAC-SPAT, será realizado o Recebimento Provisório para conferência quantitativa e verificação da integridade das embalagens. O Recebimento Definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante verificação do funcionamento mecânico, conferência da cor, checagem da presença dos kits de fixação (chaves, parafusos e buchas) e validação das regras tributárias do documento fiscal nos moldes do item 2.2.4. Lotes defeituosos ou divergentes serão rejeitados integralmente.

2.4.4. Recusa e Prazo de Substituição: A identificação de avarias, imperfeições, trincas ou não conformidades no ato do recebimento ensejará a recusa imediata dos itens afetados. A contratada deverá proceder à substituição integral das peças rejeitadas, sem ônus para a UNEMAT, no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

2.4.5. Prazo e Local de Entrega: Os dispensers deverão ser entregues em remessa única e integral no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

recebimento formal da Nota de Empenho (NE). A entrega deverá ser efetuada no Setor de Almoxarifado (CAC-SPAT) do Campus Universitário Jane Vanini, em Cáceres-MT, durante o expediente regular do setor.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta Dispensa Eletrônica ocorrerá exclusivamente por meio do portal de compras oficiais do Estado de Mato Grosso, no endereço eletrônico: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

3.1.1. O fornecedor interessado deverá estar devidamente credenciado no Cadastro de Fornecedores do sistema estadual, sendo de sua exclusiva responsabilidade o acompanhamento logístico-operacional das mensagens no sistema e a manutenção de seus dados cadastrais atualizados.

3.1.2. É de total e exclusiva responsabilidade do licitante providenciar o seu cadastramento no certame, anexar a sua proposta de preços consolidada (indicando obrigatoriamente a Marca e o Modelo Comercial) e os documentos de habilitação exigidos dentro do prazo fixado no preâmbulo deste Edital/TR.

3.2. Poderão participar desta disputa pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade econômica estritamente compatível e pertinente com o objeto desta dispensa (comércio atacadista ou varejista de materiais de limpeza, higiene, equipamentos e artigos correlatos), e que atendam integralmente às exigências de habilitação estabelecidas neste instrumento. Todos os custos decorrentes da elaboração e da participação no certame correm por conta e risco do fornecedor.

3.3. DAS VEDAÇÕES: Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

Dispensa Eletrônica o fornecedor que:

3.3.1. Esteja sob processo de falência, dissolução judicial ou liquidação;

3.3.2. Esteja impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou suspenso/declarado inidôneo, observada a devida abrangência territorial e institucional das sanções conforme os Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.3.3. Possua em seu quadro social sócio, administrador, gerente ou dirigente que seja servidor público da UNEMAT ou de qualquer órgão do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em estrita observância ao disposto no Art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO (ME/EPP/MEI) E NÃO EXCLUSIVIDADE:

3.4.1. Em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Estadual nº 605/2018, será assegurado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais o tratamento diferenciado e favorecido quanto à preferência de desempate e à regularização fiscal e trabalhista tardia.

3.4.2. JUSTIFICATIVA DE NÃO EXCLUSIVIDADE: Conforme expressamente justificado no Termo de Referência, a presente contratação não é restrita exclusivamente a ME/EPP/MEI, com fulcro no Art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. A abertura do certame à ampla concorrência justifica-se para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa (economicidade) e ampliar a disputa entre fornecedores e distribuidores do segmento, evitando a desertificação da disputa e assegurando o fornecimento ágil e contínuo para o Campus Universitário

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

Jane Vanini.

3.5. DA REGULARIDADE FISCAL DIFERENCIADA:

3.5.1. As ME, EPP e MEI deverão apresentar toda a documentação de habilitação exigida no sistema, ainda que esta apresente restrição fiscal ou trabalhista, para fins de registro e prosseguimento na fase de lances.

3.5.2. Caso declarada vencedora do item, a empresa beneficiária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério e conveniência da Administração, para a regularização integral das restrições apontadas, sob pena de decadência do direito à contratação e aplicação imediata das sanções administrativas cabíveis.

3.6. DA FORMALIZAÇÃO (NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA):

3.6.1. Conforme autorizado pelo Art. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de compra com entrega imediata e integral, o instrumento formal de contrato será integralmente substituído pela emissão da respectiva Nota de Empenho (NE) e Ordem de Fornecimento.

3.6.2. O recebimento eletrônico da Nota de Empenho vincula juridicamente o fornecedor a todas as obrigações, prazos e especificações técnicas previstas no Termo de Referência, inclusive quanto ao padrão de qualidade dos dispensers, presença dos kits completos de fixação e observância estrita das regras tributárias de emissão de NF-e (OT CGE nº 2026.03.0003).

3.6.3. O objeto deste edital caracteriza-se como material de consumo enquadrado no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00, Subelemento 3090 -

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

Equipamento e Material de Limpeza. Aplicam-se integralmente as garantias legais contra vícios ocultos, defeitos de fabricação (como falhas no mecanismo manual de travamento e pressão, trincas no plástico ou deformações) e ausência de componentes de montagem (chaves, parafusos e buchas).

3.7. RESPONSABILIDADE DOCUMENTAL:

3.7.1. Os fornecedores responsabilizam-se civil, penal e administrativamente pela veracidade, autenticidade e fidedignidade de todas as informações e documentos apresentados no sistema. Todos os documentos de habilitação e a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) devem referir-se obrigatoriamente ao mesmo CNPJ da matriz ou filial que efetivamente participou da disputa e que entregará os materiais no Almoxarifado (CAC-SPAT) do Campus Universitário Jane Vanini, em Cáceres-MT.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

4.1. O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta de preços e os documentos de habilitação exclusivamente por meio do portal de compras oficiais do Estado de Mato Grosso, no endereço eletrônico <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, no prazo compreendido entre a divulgação do aviso e a data/horário limite de fim de envio definidos no preâmbulo deste Edital.

4.1.1. No cadastramento da proposta no sistema eletrônico, o fornecedor deverá indicar, obrigatoriamente, a **MARCA** e o **MODELO COMERCIAL** do dispenser ofertado, sob pena de desclassificação imediata por impossibilidade de aferição da especificação técnica e atendimento aos critérios de qualidade exigidos neste instrumento.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

4.2. Os preços ofertados deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real), com até 02 (duas) casas decimais, neles incluídos todos os custos diretos e indiretos (tributos, fretes no modal CIF, embalagens, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários) necessários para a entrega integral dos materiais no Almoxarifado (CAC-SPAT) do Campus Universitário Jane Vanini, em Cáceres-MT.

4.2.1. Na etapa de lances e formulário de cadastramento, o fornecedor deverá registrar sua oferta partindo do **preço normal praticado no mercado** (com tributos inclusos).

4.2.1.1. Planilha de Readequação de Preços: O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar após a fase de lances deverá apresentar sua proposta/planilha de preços readequada, aplicando obrigatoriamente a dedução integral do valor correspondente ao ICMS dispensado (Art. 65 do Anexo IV do RICMS/2014-MT) na forma de desconto destacado, indicando o valor final líquido contratado.

4.2.1.2. A proposta de preços readequada deverá ser enviada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da convocação realizada pelo Agente de Contratação no chat do sistema eletrônico, observando o modelo disponibilizado pela Supervisão de Compras do Campus (<https://caceres.unemat.br/supervisao-de-compras>), sob pena de desclassificação.

4.2.1.3. Regra Excepcional para MEI: Em estrita observância à Orientação Técnica CGE nº 2026.03.0003, os Microempreendedores Individuais (MEI) optantes pelo SIMEI ficam formalmente dispensados do preenchimento do campo "Desconto" com valores dedutivos na planilha de readequação de preços, mantendo-se a obrigatoriedade da desoneração para as demais empresas de acordo com o seu respectivo regime tributário (CST 40).

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

4.3. A apresentação da proposta implica o compromisso irrevogável e irretratável de cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital e em seu respectivo Termo de Referência, bem como a plena ciência e concordância com as condições operacionais, especificações dos dispensers (Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 / Subelemento 3090 - Equipamento e Material de Limpeza), prazos de entrega e critérios de garantia do produto.

4.4. O fornecedor poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos anteriormente inseridos no sistema somente até o momento do encerramento da fase de recebimento de propostas. Após este prazo, o sistema não permitirá qualquer modificação ou exclusão.

4.5. Nos termos do Art. 150, § 2º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a proposta inserida no sistema eletrônico é considerada formalmente assinada pelo representante legal da empresa para todos os fins jurídicos, administrativos e contratuais.

4.6. Encerrado o prazo de recebimento, o sistema iniciará automaticamente a fase de lances, conforme o cronograma fixado no preâmbulo deste Edital.

4.7. DILIGÊNCIA TÉCNICA EXTRAORDINÁRIA: A Administração reserva-se o direito de realizar diligências para conferir a compatibilidade regulatória, acabamento, dimensões, materiais base e padrões de qualidade dos bottons (pins) personalizados ofertados.

4.7.1. Para tanto, poderá exigir do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, a qualquer tempo, o envio via chat do sistema, no prazo estabelecido pelo Agente de Contratação, de:

a) Ficha técnica, prospecto ou catálogo oficial emitido pelo fabricante do produto, demonstrando o atendimento às dimensões, capacidade de armazenamento (folhas/rolos), cor e material exigidos no Termo de Referência

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

b) Imagens ilustrativas ou manual do usuário que comprovem a presença dos kits de fixação (chaves plásticas, parafusos e buchas) e o sistema de fechamento/pressão das travas laterais.

4.8. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de abertura da sessão pública da fase de lances.

5. DA FASE DE LANCES E DISPUTA

5.1. No dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, o sistema abrirá automaticamente a sessão pública para o início da etapa competitiva de lances.

5.2. DA ETAPA DE LANCES:

5.2.1. A disputa será realizada por meio de lances sucessivos, no modo de disputa **ABERTO**, com duração ininterrupta de **06 (seis) horas**, conforme cronograma fixado.

5.2.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao menor valor por ele ofertado e registrado pelo sistema para o respectivo item.

5.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado para cada item, mantendo-se o sigilo absoluto sobre a identidade dos proponentes até o encerramento definitivo da fase de disputa.

5.2.4. Para fins de manutenção da competitividade e celeridade processual, o valor mínimo de redução para o envio de novos lances fica estabelecido em **R\$ 0,10 (dez centavos)** em relação ao menor lance anteriormente registrado para o item, devendo o proponente observar essa parametrização

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

eletrônica sob pena de rejeição automática do lance pelo sistema.

5.3. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E ISENÇÃO DE ICMS:

5.3.1. Na etapa de lances, os valores inseridos pelos proponentes no sistema do portal de compras deverão tomar como base o **preço praticado no mercado** (com incidência tributária normal).

5.3.2. Após o encerramento da disputa, a empresa arrematante aplicará obrigatoriamente a desoneração do ICMS (Art. 65 do Anexo IV do RICMS/2014-MT) na sua proposta readequada e planilha de custos, informando o desconto integral do tributo dispensado para compor o valor líquido contratado.

5.3.3. O Agente de Contratação verificará rigorosamente se o benefício da desoneração fiscal foi devidamente repassado no valor líquido final da proposta readequada, realizando as conferências técnicas com base nas regras estabelecidas pela Orientação Técnica CGE nº 2026.03.0003.

5.4. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE:

5.4.1. Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação realizará a classificação das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando-se como tal o **VALOR TOTAL DO RESPECTIVO ITEM** (resultado da multiplicação do preço unitário ofertado pela quantidade total solicitada na tabela do item 2.1).

5.4.1.1. É de inteira responsabilidade do licitante certificar-se de que o seu lance inserido no sistema corresponde ao valor total do item, e não ao valor de uma única unidade (preço unitário), sob pena de desclassificação por proposta inexequível ou desconforme.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

5.4.2. Direito de Preferência: Haverá a aplicação do direito de preferência às ME/EPP/MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 605/2018, caso a proposta melhor classificada não seja de uma empresa beneficiária e haja lances de ME/EPP no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

5.4.3. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta ao licitante que apresentou o menor preço, via chat do sistema, visando obter condição ainda mais vantajosa para a Administração.

5.4.4. A aceitabilidade da proposta ficará estritamente condicionada à conferência técnica da **Marca** e do **Modelo** indicados, aferindo se atendem às especificações mínimas, dimensões, capacidade e mecanismos dos dispensers (Subelemento 3090 - Equipamento e Material de Limpeza). Em caso de dúvidas, o Agente de Contratação poderá exigir o envio de prospectos técnicos ou catálogos do fabricante no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, via chat do sistema

5.5. DA NEGOCIAÇÃO:

5.5.1. O Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, via chat do sistema, especialmente se o valor ofertado ainda estiver acima do preço de referência estimado pela UNEMAT para o respectivo item, observado o valor total global máximo estimado do processo, que é de **R\$ 20.491,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa e um reais)**.

5.6. DO ENCERRAMENTO:

5.6.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	--	--

conforme a data e o horário limite fixados no cronograma do preâmbulo deste Edital, seguindo o cronômetro oficial do portal de compras do Estado de Mato Grosso.

5.6.2. Por se tratar de disputa com tempo fixo de 06 (seis) horas, não haverá tempo aleatório ou prorrogações automáticas, sendo de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do tempo restante no sistema eletrônico.

5.7. Imediatamente após o encerramento, o sistema ordenará a classificação provisória para fins de verificação da aceitabilidade das propostas e posterior abertura da fase de habilitação documental.

5.8. Dúvidas sobre o uso do sistema ou suporte tecnológico deverão ser sanadas preventivamente pelos manuais disponíveis no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT ou pelo telefone de suporte do órgão regulador estadual: **(65) 3613-3718**.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital, devendo protocolar o pedido ou a petição em até **01 (um) dia útil** antes da data fixada para o encerramento do envio de propostas e início da etapa competitiva de lances.

6.1.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser formalizados exclusivamente por meio eletrônico, no portal oficial de aquisições do Estado de Mato Grosso (<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>), em campo próprio da respectiva dispensa eletrônica, direcionados formalmente ao Agente de Contratação da Supervisão de Compras do Campus Universitário Jane Vanini.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
--	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

6.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as decisões motivadas sobre as impugnações serão publicadas diretamente no sistema eletrônico, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade dos interessados o acompanhamento diário das atualizações no portal.

6.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não possuem, como regra geral, efeito suspensivo sobre o certame.

6.2.1. A concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e dependerá de decisão fundamentada do Agente de Contratação, caso seja evidenciada, em juízo de cognição sumária, falha grave ou vício insanável que comprometa irremediavelmente a legalidade ou a justa competitividade do procedimento de contratação direta.

6.3. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações apresentadas até o momento anterior ao início da sessão pública de disputa de lances.

6.3.1. Para fundamentar sua decisão, o Agente de Contratação poderá solicitar subsídios técnicos ao setor requisitante (formulador das especificações técnicas de materiais e equipamentos de limpeza) ou à assessoria jurídica da UNEMAT.

6.4. Se o acolhimento da impugnação ou do esclarecimento implicar modificação no texto do Edital/Aviso que afete diretamente a formulação das propostas de preços ou a especificação técnica dos **dispensers para papel toalha e papel higiênico** (Subelemento 3090 - Equipamento e Material de Limpeza), a Administração procederá à retificação do documento e republicará o aviso, reabrindo-se o prazo integral de divulgação (mínimo de 03 dias úteis), em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4.1. Alterações simples e pontuais que não influenciem na elaboração das propostas de preços (tais como correções de erros materiais óbvios, de

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

digitação ou ajustes de contatos institucionais) serão processadas diretamente no sistema e divulgadas para ampla ciência, sem a necessidade de adiamento do certame ou reabertura de prazo.

6.5. A ausência de impugnação tempestiva no prazo legal estabelecido neste capítulo opera a preclusão administrativa do direito do interessado de questionar eventuais falhas, omissões, obscuridades ou critérios técnicos do Edital perante a UNEMAT, implicando na aceitação plena, irrestrita e automática de todas as condições e exigências estabelecidas neste regulamento.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, o Agente de Contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto, à procedência da marca/fabricante (ou fabricação própria), ao atendimento das especificações técnicas, dimensões e acabamento descritos no Termo de Referência.

7.1.1. Será verificada de forma rigorosa a compatibilidade do preço ofertado em relação ao Valor Total Global Máximo Estimado deste processo, que é de **R\$ 20.491,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa e um reais)**, bem como a conformidade com os valores máximos fixados por item na tabela do item 2.1, sob pena de desclassificação imediata do proponente no item correspondente.

7.2. DA NEGOCIAÇÃO E DESONERAÇÃO:

7.2.1. O Agente de Contratação deverá formalmente negociar com o fornecedor para obter condições mais vantajosas e econômicas para a Administração, devendo a tratativa ocorrer sempre de forma transparente via chat do sistema eletrônico de compras.

7.2.2. Isenção de ICMS: Durante a fase de aceitabilidade e negociação,

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

será verificado obrigatoriamente se o preço final ajustado contempla a isenção do ICMS, conforme o Art. 65 do Anexo IV do RICMS/2014-MT.

a) O Agente de Contratação exigirá a dedução integral do valor correspondente ao imposto dispensado na forma de desconto destacado na proposta readequada (em estrita conformidade com a Orientação Técnica CGE nº 2026.03.0003).

b) Fica ressalvada a aplicação do regramento do item **4.2.1.3** deste Edital para os Microempreendedores Individuais (MEI), conforme as diretrizes regulatórias vigentes.

7.2.3. Se o fornecedor vencedor tiver apresentado o orçamento comercial que compôs o preço de referência da UNEMAT na fase de planejamento e estimativa de mercado, sua contratação nesta etapa de dispensa eletrônica só será admitida por valor igual ou inferior ao do referido orçamento, em estrita observância ao Art. 75, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. DA PROPOSTA READEQUADA:

7.3.1. Aceito o valor final e validada a marca/modelo pelo Agente de Contratação, o fornecedor deverá anexar ou readequar sua Proposta de Preços no sistema eletrônico e enviar a planilha de custos readequada no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação do Agente de Contratação via chat, mantendo a simetria com os prazos documentais deste instrumento.

7.3.2. O fornecedor deverá certificar-se de que o valor final registrado reflete a desoneração integral do ICMS, conforme as diretrizes obrigatórias da Orientação Técnica CGE nº 2026.03.0003.

7.3.3. Na formalização da proposta dentro do sistema, deverá constar

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

obrigatoriamente:

- a) A descrição detalhada do objeto (especificações técnicas dos **dispensers para papel toalha e papel higiênico**, informando obrigatoriamente a Marca e o Modelo Comercial);
- b) O preço normal de mercado, o valor do desconto equivalente ao ICMS desonerado (CST 40), o preço unitário líquido e o valor total do item;
- c) A declaração expressa de que o preço ofertado é líquido de ICMS, mencionando o dispositivo de isenção legal aplicável (Art. 65 do Anexo IV do RICMS/2014-MT).

7.3.4. Caso o sistema exija o upload de arquivo complementar da proposta readequada, este deverá ser apresentado em formato digital (.pdf), contendo a devida identificação do CNPJ da empresa, sendo datado e assinado eletronicamente pelo representante legal ou procurador constituído.

8. DAS AMOSTRAS E DIRETRIZES DE CONFORMIDADE TÉCNICA

8.1. Da Dispensa de Amostras Físicas na Fase de Disputa

8.1.1. Como regra geral para esta contratação direta, não será exigida a apresentação física de amostras dos **dispensers para papel toalha e papel higiênico** durante a fase de lances ou de julgamento inicial das propostas de preços.

8.2. DA ANÁLISE TÉCNICA E SANITÁRIA DOCUMENTAL:

8.2.1. O Agente de Contratação realizará a fase de aceitabilidade da proposta mediante verificação documental, aferindo se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas do Termo de Referência.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

8.2.2. Comprovação por Ficha Técnica / Catálogo do Fabricante:

Quando solicitado pelo Agente de Contratação via chat do sistema eletrônico, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar documentação técnica comprobatória (ficha técnica, prospecto ou catálogo oficial emitido pelo fabricante) contendo:

a) Item 1 (Dispenser de Papel Toalha): comprovação do material em plástico de alta resistência, cor branca, sistema manual com travamento por pressão e capacidade mínima para aproximadamente 700 folhas interfolhadas nas dimensões exigidas;

b) Item 2 (Dispenser de Papel Higiênico Rolão): comprovação do material plástico na cor preta, suporte para rolos de 300 metros, dimensões compatíveis e presença do kit de fixação (1 chave plástica, 2 parafusos e 2 buchas) com trava de segurança.

8.2.3. O prazo para envio da documentação técnica complementar de que trata este item será de até **24 (vinte e quatro) horas** após a convocação formal no chat do sistema, sob pena de desclassificação do proponente.

8.3. DA COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE EXTRAORDINÁRIA:

8.3.1. Os dispensers deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados em plástico de alta resistência e durabilidade, sem apresentar falhas de injeção plástica, bolhas, trincas ou deformações.

8.3.2. Os materiais deverão apresentar acabamento liso e perfeito, livre de rebarbas cortantes ou imperfeições nos sistemas manuais de fechamento, garantindo a perfeita usabilidade e higiene nos sanitários do Campus.

8.4. DO RECEBIMENTO E RECUSA POR DESCONFORMIDADE:

8.4.1. No ato da entrega física no Almoxarifado do Campus Universitário Jane Vanini, em Cáceres-MT, o Fiscal do Contrato procederá à rigorosa conferência visual, quantitativa e qualitativa dos lotes.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

8.4.2. Serão motivos de recusa imediata do lote, parcial ou integral, as seguintes ocorrências:

- a)** Dimensões, capacidade ou cores (branca para papel toalha e preta para papel higiênico) em desacordo com as especificações da Tabela do item 2.1;
- b)** Peças trincadas, quebradas, com falhas na injeção do plástico ou com deformações decorrentes de mau acondicionamento no transporte;
- c)** Mecanismos de abertura e travas de pressão com defeito ou travamento emperrado;
- d)** Ausência do kit de fixação em parede (1 chave plástica, 2 parafusos e 2 buchas) exigido para os dispensers do Item 2;
- e)** Acondicionamento em embalagens rasgadas, molhadas ou inadequadas contra impactos no transporte.

8.4.3. Prazo de Substituição: Em caso de recusa decorrente de desconformidades técnicas, a contratada deverá providenciar a substituição integral das peças rejeitadas, sem qualquer custo adicional para a UNEMAT, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de cancelamento do empenho e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. DIRETRIZES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados pelo fornecedor no sistema eletrônico juntamente com a proposta de preços inicial, sendo a análise realizada exclusivamente em relação ao fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar após a etapa de lances e eventual fase de negociação.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

9.2. DO CADASTRO ESTADUAL (CGF/MT):

9.2.1. Em substituição aos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, o fornecedor poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado de Mato Grosso (CGF/MT), desde que este esteja em plena validade na data da sessão e contemple todos os requisitos de regularidade exigidos neste Edital.

9.2.2. Caso o registro cadastral estadual apresente documentos vencidos, omissos ou suspensos, o fornecedor deverá anexar as respectivas certidões atualizadas no sistema eletrônico para suprir a pendência, no prazo improrrogável de até **24 (vinte e quatro) horas** após a convocação formal realizada pelo Agente de Contratação no chat da sessão pública.

9.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.2. Sociedades Empresárias (LTDA, S/A): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações posteriores), devidamente registrado no órgão competente.

9.3.3. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

9.3.4. Identificação: Cédula de identidade (RG) ou documento oficial equivalente dos sócios ou representantes legais com poderes de gerência e administração da sociedade.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	 Universidade do Estado de Mato Grosso Campus Jane Vanini - Cáceres - MT  
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

9.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1. Inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.4.2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.

9.4.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias e sociais/INSS).

9.4.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pelo órgão fazendário **da sede ou domicílio** do fornecedor.

9.4.5. Certidão Negativa de Débitos Conjunta SEFAZ/PGE de Mato Grosso, nos termos da legislação estadual vigente, obrigatória inclusive para empresas sediadas em outras unidades da Federação que pretendam contratar com a Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

9.4.6. Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo órgão fazendário da sede ou domicílio do fornecedor.

9.4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.5. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.5.1. O licitante deverá apresentar declaração (ou assinalar a opção equivalente integrada no sistema eletrônico) de pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (proibição de

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz).

9.5.2. Declaração formal de inexistência de sanções impeditivas ativas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.6. DA VERIFICAÇÃO DE OFÍCIO:

9.6.1. Como condição prévia, obrigatória e indispensável à declaração de habilitação, a Administração realizará consulta direta aos cadastros de sanções (CEIS, CNEP, Cadastro de Licitantes Inidôneos do TCU e do Cadastro de Licitantes Suspensos do Estado de Mato Grosso) para identificar eventuais impedimentos legais vigentes do proponente.

9.7. REGRAS ESPECIAIS PARA ME/EPP/MEI:

9.7.1. Conforme a Lei Complementar nº 123/2006, as ME/EPP/MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação, mesmo que esta apresente restrições fiscais ou trabalhistas no sistema.

9.7.2. Havendo restrição e sendo a empresa declarada vencedora provisória do item, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a devida regularização fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação e convocação imediata do classificado subsequente (aplicação subsidiária da LC Estadual nº 605/2018).

9.8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

9.8.1. Serão aceitas, para todos os fins de direito, certidões positivas com

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

efeito de negativa que guardem validade jurídica na data de julgamento do certame.

9.8.2. O Agente de Contratação poderá realizar, a qualquer tempo, a consulta direta de regularidade em sítios eletrônicos oficiais para suprir a falta involuntária de algum documento anexado ou para verificar a autenticidade e validade jurídica das certidões emitidas.

9.8.3. Todos os documentos de habilitação enviados deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa proponente, fazendo referência ao mesmo CNPJ contido na proposta de preços readequada (seja matriz ou filial que efetivamente emitirá a nota fiscal e executará o fornecimento dos **dispensers para papel toalha e papel higiênico** no Setor de Almoxarifado CAC-SPAT do Campus Universitário Jane Vanini, em Cáceres-MT).

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Constatado o pleno atendimento das exigências fixadas neste Edital, a aceitabilidade técnica da marca/fabricante, a conformidade do preço (**incluindo o repasse obrigatório da desoneração do ICMS nos termos da Orientação Técnica CGE nº 2026.03.0003**) e a regularidade integral da documentação de habilitação, o fornecedor proponente será formalmente declarado vencedor pelo Agente de Contratação.

10.2. Inexistindo a manifestação de intenção de interposição de recursos, ou após o julgamento definitivo e a publicação das decisões daqueles que porventura forem apresentados, o processo administrativo devidamente saneado será encaminhado à Autoridade Competente da instituição.

10.3. A Autoridade Competente procederá à Adjudicação do objeto ao licitante

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

vencedor e à Homologação do procedimento, em estrita observância aos ditames do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. A homologação do certame pelo Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT encerra formalmente a fase de seleção do fornecedor e autoriza a formalização da contratação direta, que ocorrerá mediante a emissão e envio da respectiva Nota de Empenho (NE), a qual substituirá o termo contratual nos moldes autorizados pelo Art. 95 da citada Lei Federal.

10.5. DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA:

10.5.1. O resultado da homologação e o respectivo aviso de contratação direta serão publicados e integrados ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, subsidiariamente, disponibilizados nos canais oficiais de divulgação eletrônica da UNEMAT, garantindo a ampla transparência, o controle social, a publicidade e a eficácia jurídica do ato administrativo.

10.6. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

10.6.1. Revogação: A Administração poderá, motivadamente e a qualquer momento antes da emissão da respectiva Nota de Empenho, revogar a presente Dispensa Eletrônica por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

10.6.2. Anulação: A Administração deverá anular o procedimento, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que for constatada ilegalidade insanável no decorrer dos atos processuais, garantido previamente o direito ao contraditório e à ampla defesa dos interessados.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

10.7. A revogação ou a anulação do procedimento de contratação direta não gera direito a qualquer tipo de indenização, compensação financeira, indenização por lucros cessantes ou reembolso de custos operacionais aos fornecedores participantes, ressalvado exclusivamente o disposto no Art. 148 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA CONTRATAÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL:

11.1.1. Após a homologação, a contratação direta será formalizada mediante a emissão da **Nota de Empenho (NE)** que, nos termos do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, substitui integralmente o termo de contrato para compras de pronta entrega e imediata.

11.1.2. O fornecedor vencedor deverá efetuar o "**Aceite**" eletrônico da Nota de Empenho no sistema oficial de compras do Estado de Mato Grosso no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação no sistema.

11.1.3. O aceite digital da Nota de Empenho implica na vinculação legal, responsabilização civil e aceitação plena e irrestrita de todas as cláusulas deste Edital, de seu Termo de Referência e dos termos exatos da proposta de preços readequada.

11.2. DA NOTA FISCAL E DESONERAÇÃO DO ICMS:

11.2.1. Para fins de emissão de Documentos Fiscais (NF-e/DANFE) durante a execução do fornecimento, a contratada deverá seguir estritamente as diretrizes da Orientação Técnica CGE nº 2026.03.0003:

a) Valor Total dos Produtos: deverá constar o valor normal de mercado

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

registrado na proposta sem o desconto do tributo;

b) Código de Situação Tributária (CST): utilizar obrigatoriamente a CST 40 (Isenta);

c) Destaque do ICMS: manter os campos de alíquota e valor do imposto zerados;

d) Campo Desconto: evidenciar de forma destacada o valor exato equivalente ao ICMS desonerado;

e) Valor Total Líquido da NF-e: deverá corresponder exatamente ao valor empenhado/contratado (valor final com o desconto aplicado);

f) Informações Complementares da NF-e: registrar obrigatoriamente a expressão: *"Isenção de ICMS conforme Art. 65, Anexo IV, RICMS/2014 - MT. Valor do ICMS desonerado: R\$ [valor]"*.

11.2.2. A não observância das regras tributárias de desoneração do ICMS ou a ausência das informações obrigatórias na Nota Fiscal ensejará a recusa e devolução imediata do documento fiscal para correção pela Administração, suspendendo-se a contagem do prazo de pagamento até a sua regularização por parte do fornecedor.

11.3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

11.3.1. Prazo de Entrega: Os dispensers para papel toalha e papel higiênico deverão ser entregues em remessa única e integral, no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento oficial da Nota de Empenho (NE).

11.3.2. Local de Entrega: Rua dos Aviadores, rotatória com a Av. Santos Dumont S/Nº, Cidade Universitária / Supervisão de Patrimônio e Almoxarifado (SPAT - Hangar casa verde), Cáceres-MT, CEP 78.211-260,

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT.

11.3.3. Horário de Recebimento: De segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 (Horário de Cuiabá-MT).

11.3.4. Condições dos Materiais na Entrega:

- a) No ato da entrega, as peças personalizadas deverão estar limpas, secas, isentas de avarias físicas e devidamente acondicionadas em embalagens organizadas (em saquinhos individuais ou caixas organizadoras) que impeçam o atrito direto e riscos durante o transporte;
- b) Os materiais deverão ser acompanhados de seus respectivos manuais e kits de fixação completos (1 chave plástica, 2 parafusos e 2 buchas para o item de papel higiênico), sob pena de rejeição do lote.

11.4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

11.4.1. Recebimento Provisório: Ocorrerá no ato da entrega física dos bens pelo responsável do Setor de Almoxarifado (CAC-SPAT), para fins de conferência quantitativa e verificação inicial da integridade das embalagens.

11.4.2. Recebimento Definitivo: Ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante ateste do servidor ou comissão designada, após criteriosa inspeção para confirmar se os materiais entregues cumprem as especificações do Termo de Referência — incluindo o funcionamento dos mecanismos manuais de abertura, travas de pressão, cor (branca/preta), presença das chaves e buchas de fixação e validação tributária da Nota Fiscal.

11.5. DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO:

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

11.5.1. O fornecedor contratado responde integralmente pela qualidade, procedência e perfeita integridade de todos os itens, obrigando-se a substituir, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, qualquer dispenser que apresente defeito de fabricação, trincas na estrutura de plástico, falha nos mecanismos de travamento ou ausência de componentes de montagem, sem qualquer ônus financeiro para a UNEMAT.

11.6. VIGÊNCIA:

11.6.1. O prazo de vigência desta contratação direta iniciará na data de emissão da Nota de Empenho e se encerrará com o recebimento definitivo do objeto e a consequente liquidação e extinção das obrigações de pagamento por parte da Administração, mantidas as garantias legais contra vícios ocultos.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação direta correrão integralmente à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da UNEMAT para o exercício financeiro de 2026, conforme a classificação orçamentária, programática e estrutural detalhada abaixo:

- **Órgão/Entidade:** UNEMAT
- **Unidade Orçamentária:** 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
- **Unidade Gestora:** 013 - Campus Universitário Jane Vanini - Cáceres
- **Programa de Trabalho (PT):** 2532 - Custeio Administrativo Pedagógico do Campus Universitário
- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)
- **Subelemento / Item de Despesa:** 3090 - Equipamento e Material de Limpeza
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000 (Recursos Não Vinculados de Impostos)
- **Exercício:** 2026

12.2. DO VALOR ESTIMADO: O valor global máximo estimado para esta contratação é de **R\$ 20.491,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa e um reais)**,

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

conforme o Mapa de Preços de Referência obtido por meio de pesquisa de mercado que instrui formalmente o Processo Administrativo nº **UNEMAT-PRO-2026/17551**.

12.3. A emissão efetiva da respectiva Nota de Empenho (NE) eletrônica ficará estritamente condicionada:

- a) À existência de saldo orçamentário suficiente na dotação especificada no item 12.1.1;
- b) À prévia e devida homologação do Pedido de Reserva de Despesa (PED) efetuado pelo Setor de Planejamento e Orçamento do Campus.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o fornecedor que praticar as condutas descritas no Art. 155 da referida Lei, especialmente:

- I - Dar causa à inexecução parcial ou total do objeto;
- II - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou para a contratação;
- III - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração;
- IV - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justo;
- V - Apresentar declaração ou documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou praticar atos ilícitos.

13.2. DAS SANÇÕES: O fornecedor que cometer qualquer das infrações acima

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

descritas ficará sujeito, garantidos previamente o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - ADVERTÊNCIA: Aplicada em casos de infrações de menor gravidade, que não causem prejuízo financeiro direto ou prejuízo operacional grave às atividades administrativas e pedagógicas da UNEMAT.

II - MULTA:

a) Moratória: de **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, calculado a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo de entrega, até o limite cumulativo de **10% (dez por cento)**.

b) Compensatória: de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total da respectiva Nota de Empenho, pela inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR: no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até **03 (três) anos**.

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR: aplicada nos casos mais graves, que envolvam dolo, fraude ou atos de corrupção, no âmbito da Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo de **03 (três) a 06 (seis) anos**.

13.3. DOSIMETRIA DAS PENALIDADES: Na dosimetria e aplicação das sanções, a Administração considerará a natureza, a extensão e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, os danos que dela provierem para o funcionamento regular das rotinas de higiene e limpeza das instalações do Campus, o histórico cadastral da empresa e a comprovação de circunstâncias atenuantes.

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

13.4. REJEIÇÃO TÉCNICA E APLICAÇÃO DE PENALIDADE: A entrega de dispensers em desacordo com as especificações técnicas (material, cor branca/preta, capacidade ou dimensões), com defeitos de injeção plástica, travamentos, trincas ou ausência do kit de fixação/chaves obriga a contratada à substituição integral no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de imediata aplicação de multa compensatória, rejeição técnica definitiva e cancelamento da Nota de Empenho.

13.5. DO PAGAMENTO DA MULTA:

13.5.1. O valor correspondente à multa aplicada poderá ser deduzido e descontado diretamente dos pagamentos devidos pela UNEMAT em favor da contratada.

13.5.2. Caso o valor da multa seja superior aos créditos financeiros existentes, o fornecedor penalizado deverá recolher a importância devida via Documento de Arrecadação (DAR/MT), no prazo improrrogável de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados da notificação oficial, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do Estado e posterior cobrança judicial por intermédio da Procuradoria Geral do Estado (PGE/MT).

13.6. REPARAÇÃO DE DANOS: A aplicação de qualquer das sanções administrativas previstas neste Edital não exime, em hipótese alguma, a empresa contratada da obrigação de reparação integral de perdas, danos e prejuízos eventualmente causados ao patrimônio ou às atividades do Campus Universitário Jane Vanini..

13.7. REGISTRO E PUBLICIDADE DAS SANÇÕES: Todas as sanções aplicadas pela UNEMAT que impliquem restrição ao direito de licitar e contratar deverão ser obrigatoriamente registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), integrados ao PNCP, nos termos do Art. 161 da Lei Federal nº

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

14.133/2021.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pelo Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento definitivo e aceite dos materiais, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica (NF-e) devidamente atestada pelo fiscal técnico ou comissão designada para a contratação, observada a estrita ordem cronológica de exigibilidade nos termos da legislação estadual.

14.2. DA DESONERAÇÃO DO ICMS (OT CGE Nº 2026.03.0003)

14.2.1. Em estrita conformidade com o Art. 65 do Anexo IV do RICMS/2014-MT e seguindo as diretrizes obrigatórias da Orientação Técnica CGE nº 2026.03.0003, a Nota Fiscal deverá ser emitida aplicando-se de forma integral a isenção do ICMS concedida nas vendas internas e operações destinadas a órgãos públicos estaduais.

14.2.2. Para as empresas de regime normal ou optantes pelo Simples Nacional (exceto MEI), o fornecedor deverá cotar o preço cheio de mercado no sistema (com ICMS), devendo demonstrar de forma clara no corpo do documento fiscal o valor do imposto dispensado (CST 40), o qual será deduzido do preço bruto do produto sob a forma de desconto comercial direto, resultando no valor líquido a pagar exatamente igual ao lance/proposta aceita.

14.2.3. Em consonância com as diretrizes específicas da Controladoria-Geral do Estado (CGE), as empresas cadastradas como Microempreendedor Individual (MEI) ficam dispensadas da aplicação de descontos teóricos, dedutivos ou artificiais na emissão da Nota Fiscal eletrônica (NF-e):

a) O valor final líquido da NF-e emitida pelo MEI deverá ser exatamente igual ao valor do seu lance de fechamento adjudicado no sistema eletrônico;

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

b) O campo "Desconto" da NF-e do MEI deverá ser preenchido com zero (0,00) ou mantido em branco;

c) O MEI deverá apresentar, junto à nota fiscal, a Declaração de Regime de Tributação – MEI (conforme modelo constante nos Anexos deste Edital) como condição para a liquidação da despesa.

14.2.4. Deverá constar obrigatoriamente no campo "Informações Complementares" da NF-e a expressão: *"Isenção de ICMS nos termos do Art. 65, Anexo IV do RICMS/2014-MT – Convênio ICMS 26/03, com desconto repassado à UNEMAT conforme diretrizes da Orientação Técnica CGE nº 2026.03.0003"* (dispensado o desconto apenas para os casos de MEI em conformidade com a orientação específica da CGE).

14.2.5. A apresentação de Nota Fiscal sem a devida desoneração/desconto do imposto (quando aplicável) ou em desacordo com as regras do MEI implicará na sua rejeição e devolução imediata, suspendendo-se formalmente a contagem do prazo de pagamento até a efetiva regularização e emissão de nova NF-e corretiva pelo fornecedor, sem que incida qualquer tipo de ônus financeiro, penalidade ou juros de mora para a UNEMAT.

14.3. DADOS PARA FATURAMENTO (EMIÇÃO DA NOTA FISCAL): A NF-e deverá ser emitida rigorosamente em nome e sob os dados cadastrais da Contratante:

- **NOME:** Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT
- **CNPJ:** 01.367.770/0001-30
- **ENDEREÇO:** Av. Santos Dumont, s/n, Cidade Universitária, Cáceres-MT.

14.4. REQUISITOS DA NOTA FISCAL: Deverão constar obrigatoriamente no documento fiscal:

I - O número deste Processo Administrativo (UNEMAT-PRO-2026/08777) e

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

o número da respectiva Nota de Empenho (NE);

II - A descrição detalhada e idêntica dos itens (dispensers para papel toalha e papel higiênico, informando a Marca e o Modelo Comercial), conforme os termos da proposta final readequada aceita no sistema eletrônico;

III - Os dados bancários oficiais da empresa (banco, agência e conta corrente) que possuam a mesma e exata titularidade do CNPJ contratado.

14.5. CONDIÇÃO PARA LIQUIDAÇÃO:

14.5.1. Como condição indispensável prévia a cada liquidação financeira, a Administração efetuará consultas de ofício para verificar a manutenção da regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa (Certidões de Regularidade Federal, FGTS, CNDT e Certidão Conjunta SEFAZ/PGE de Mato Grosso).

14.5.2. Constatada a existência de pendência documental ou certidão vencida no ato do faturamento, o respectivo pagamento ficará legalmente retido pelo setor financeiro até a devida regularização das restrições por parte do fornecedor, não incidindo quaisquer juros, correções monetárias ou atualizações financeiras sobre o valor retido durante o período de mora provocado exclusivamente pela contratada.

14.6. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico de ordem bancária creditada diretamente na conta corrente de titularidade da Contratada informada e validada no sistema eletrônico de compras.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O aviso deste Edital, bem como eventuais retificações, respostas a esclarecimentos, decisões de recursos, resultados de julgamento e a devida

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

homologação, serão publicados obrigatoriamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal de compras do Estado de Mato Grosso, sendo as publicações no Diário Oficial do Estado realizadas conforme as diretrizes normativas vigentes da SEPLAG/MT.

15.2. A homologação do resultado final desta Dispensa Eletrônica não gera direito subjetivo ou automático à contratação imediata, permanecendo plenamente resguardada a prerrogativa legal da Administração de revogar ou anular o certame por razões de conveniência, oportunidade, interesse público superveniente ou ilegalidade.

15.3. DO PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO: Caso a dispensa reste fracassada (todas as propostas desclassificadas ou inabilitadas) ou deserta (ausência total de licitantes interessados no sistema), a Administração poderá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022:

I - Republicar o edital com quaisquer ajustes necessários nas especificações técnicas ou no valor estimado de referência;

II - Abrir o prazo de 03 (três) dias úteis para que os licitantes apresentem novas propostas ou documentos, sanando as falhas que levaram à desclassificação ou inabilitação inicial, em conformidade com o Art. 59 da Lei nº 14.133/2021;

III - Proceder com a contratação direta mediante a última pesquisa de preços válida, caso as condições de mercado se mantenham vantajosas, visando garantir o atendimento das necessidades institucionais, eventos acadêmicos e representatividade do Campus.

15.4. VINCULAÇÃO ÀS REGRAS DO CERTAME E DIRETRIZES TRIBUTÁRIAS:

A participação neste certame eletrônico implica a aceitação plena, irrestrita, automática e irrevogável de todas as condições regulamentares estabelecidas neste Edital, em seu respectivo Termo de Referência e nas obrigações contidas na

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

Orientação Técnica CGE nº 2026.03.0003 (concernente à obrigatoriedade do repasse do desconto da isenção de ICMS nas compras públicas governamentais de Mato Grosso, ressalvadas as dispensas específicas aplicáveis ao MEI).

15.5. AS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou as dúvidas interpretativas suscitadas no decorrer do procedimento serão resolvidos e decididos pelo Agente de Contratação, ouvida a Supervisão de Patrimônio e Almoxarifado (SPAT), setor demandante e, se necessário, a Autoridade Competente do Campus, devidamente fundamentados na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

15.6. DOS ANEXOS: Integram este Edital, para todos os fins e efeitos jurídicos:

ANEXO I – Termo de Referência (Especificações Técnicas dos Dispensers para Papel Toalha e Papel Higiênico – Subelemento 3090);

ANEXO II – Modelo de Declaração Conjunta (Habilitação, Inexistência de Fato Impeditivo e ICMS);

ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP.

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Regime de Tributação – MEI

15.7. DO FORO: Para dirimir quaisquer questões, controvérsias ou litígios decorrentes desta contratação direta que não puderem ser resolvidos de forma amigável ou por autocomposição administrativa, fica eleito como definitivo o Foro da Comarca de Cáceres-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cáceres/MT, 06 de agosto de 2026.

Ordenadora de Despesa:

Prof^a, Dr^a RINALDA BEZERRA CARLOS

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	--	--

ORDENADORA DE DESPESAS
UNEMAT - Campus Universitário de Cáceres
Portaria nº 116/2023

Agente de Contratação:

P.T.E.S. Dr^a. ELISANGELA PIRES DA SILVA

Supervisora de Compras

Portaria nº 2868/2022

UNEMAT – Campus Universitário de Cáceres

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
--	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	--	--

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: UNEMAT-PRO-2026/11477

MODALIDADE: Contratação Direta (Dispensa Eletrônica)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de dispensers para papel toalha e papel higiênico (equipamentos/materiais de limpeza – subelemento 3090), visando atender às necessidades institucionais do Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT, em Cáceres-MT.

Observação: Estes anexos editáveis, estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://caceres.unemat.br/supervisao-de-compras> Em “MODELOS DE DOCUMENTOS*.”

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
--	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	--	--

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

AO: CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI - UNEMAT / CÁCERES-MT

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº **UNEMAT-PRO-2026/11477**

A empresa **[NOME EMPRESARIAL]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[00.000.000/0000-00]**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, em caráter irrevogável e irretratável:

ACEITAÇÃO DOS TERMOS: Que conhece e aceita integralmente todas as condições estabelecidas no Edital e em seus respectivos anexos, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações ali descritas, inclusive no que tange à obrigatoriedade de faturamento e formulação de preços com a isenção integral do ICMS, conforme o Art. 65 do Anexo IV do RICMS/2014-MT e as diretrizes obrigatórias da Orientação Técnica CGE nº 2026.03.0003 (observadas as dispensas de desconto aplicáveis ao Microempreendedor Individual);

HABILITAÇÃO E CONFORMIDADE: Que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista estipulados no instrumento convocatório, e que os materiais ofertados (dispensers para papel toalha e papel higiênico) guardam estrita conformidade com as especificações técnicas, padrões de acabamento, dimensões e marcas descritas no Termo de Referência;

REGULARIDADE TRABALHISTA (ART. 7º, XXXIII DA CF): Que cumpre fielmente o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, bem como declara não submeter trabalhadores a condições análogas à de escravo;

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
--	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

INEXISTÊNCIA DE SANÇÕES E IMPEDIMENTOS: Que não possui contra si qualquer sanção vigente de impedimento de licitar/contratar ou declaração de inidoneidade ativa aplicada por órgãos de qualquer esfera governamental, bem como cumpre o Art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, inexistindo em seu quadro societário, de dirigentes ou de administração, servidor público da UNEMAT ou do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA: Que a proposta de preços apresentada foi elaborada de maneira totalmente independente, em estrita conformidade com a legislação de defesa da concorrência e repressão ao abuso do poder econômico;

VERACIDADE E AUTENTICIDADE: Que todas as informações prestadas e todos os documentos anexados a este procedimento eletrônico de contratação são a expressão pura da verdade, estando plenamente ciente das sanções administrativas e penais aplicáveis em caso de falsidade.

[Cidade - UF], [Dia] de [Mês] de 2026.

[Nome Completo do Assinante]

[Cargo / Representante Legal / Procurador]

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	--	--

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

AO: CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI - UNEMAT / CÁCERES-MT

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº **UNEMAT-PRO-2026/11477**

A empresa **[NOME EMPRESARIAL]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[00.000.000/0000-00]**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de prerrogativa dos benefícios legais no certame em epígrafe, que:

ENQUADRAMENTO: Cumpre rigorosamente todos os requisitos legais estabelecidos para a sua qualificação jurídica como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, não se enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Art. 3º da citada Lei Complementar Federal;

LIMITE DE RECEITA BRUTA PARA CONTRATAÇÃO (ART. 4º, § 2º DA LEI 14.133/2021): valor somado do faturamento de sua receita bruta anualizado, adicionado ao valor total de contratos já celebrados e mantidos com a Administração Pública no ano-calendário vigente, não ultrapassa o limite legal de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), estando plenamente alta a usufruir do direito de preferência e do regime simplificado de habilitação previstos neste certame;

CIÊNCIA DE SANÇÕES: Declara-se ciente de que a falsidade na presente declaração ensejará a desclassificação/inabilitação imediata no certame, bem como a aplicação das sanções administrativas de impedimento de licitar e contratar e multa compensatória, sem prejuízo das implicações penais cabíveis.

[Cidade - UF], [Dia] de [Mês] de 2026.

[Nome Completo do Assinante]

[Cargo / Representante Legal / Procurador]

[CPF do Assinante]

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
--	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	--	--

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO – MEI

(Deverá ser preenchida, assinada digitalmente e anexada junto à proposta final no sistema)

Ao Agente de Contratação

Ref.: Processo nº **UNEMAT-PRO-2026/11477**

O(A) Sr.(a) [Nome do Proprietário], representante legal da empresa [Razão Social / Nome Fantasia do MEI], inscrita no CNPJ sob o nº [Inserir o número do CNPJ], declara, sob as penas da lei, que está devidamente enquadrada no regime do Microempreendedor Individual (MEI) e optante pelo SIMEI.

Em cumprimento às regras editalícias e às orientações técnicas da Controladoria-Geral do Estado (CGE-MT), reiteramos que o valor final da proposta e da futura nota fiscal desta empresa é idêntico ao lance de fechamento assinalado no sistema.

- DO AMPARO LEGAL: A presente definição ampara-se no regime de arrecadação unificada previsto no **Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006**, onde o recolhimento dos tributos abrangidos pelo SIMEI (incluindo o ICMS) é realizado por meio de valor fixo mensal, restando à empresa legalmente impedida de efetuar o destaque individualizado de imposto ou a apropriação de créditos em seus documentos fiscais, conforme o **Art. 23 da referida Lei Complementar**, justificando a inaplicabilidade de descontos dedutivos ou retenções na fonte face à especificidade do modelo de desoneração estabelecido pelo Estado de Mato Grosso.

Por se tratar de regime tributário fixo e isento de destaque individualizado de ICMS, declaramos a ausência de descontos teóricos, dedutivos ou comerciais na composição do preço do produto faturado.

[Cidade] - MT, [Dia] de [Mês] de 2026.

[Nome Completo do Proprietário]

Proprietário / Representante Legal

Telefone de Contato: [Inserir]

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	
---	--



	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS	
--	---	--

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Edital de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica, vinculado ao **Processo Administrativo nº UNEMAT-PRO-2026/11477**, composto pelo seu corpo principal (Capítulos 1 a 15) e pelos seus Anexos I, II, III e IV, foi devidamente revisado, saneado e ajustado em sua totalidade às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022 e aos critérios obrigatórios de desoneração fiscal previstos na Orientação Técnica CGE nº 2026.03.0003.

Cáceres – MT, 06 de agosto de 2026.

Profª, Drª RINALDA BEZERRA CARLOS
ORDENADORA DE DESPESAS
UNEMAT - Campus Universitário de Cáceres
Portaria nº 116/2023

P.T.E.S. Drª. ELISANGELA PIRES DA SILVA
Supervisora de Compras
Portaria nº 2868/2022

UNEMAT – Campus Universitário Jane Vanini/Cáceres-MT

Supervisão de Compras Rua dos Aviadores S/N, rotatória c/ Av. Santos Dumont Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção NUDHEO CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529 E-mail: comprascc@unemat.br	  
---	--

